

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SPEEDY PROVIDER

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de contratada, **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**, empresa com sede na Rua Martiniano de Carvalho, 851, São Paulo – SP, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **TELESP**, e de outro lado \_\_\_\_\_, empresa com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **PROVEDOR**, tem certo e ajustado o presente \_\_\_\_\_ Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço do Speedy Provider, firmado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Alterar as modalidades do Speedy Provider, conforme disposto no quadro abaixo, em substituição ao quadro constante no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira:

Speedy Provider Negócios Básico até 550Kbps  
Speedy Provider Negócios Clássico até 1,2 Mbps  
Speedy Provider Negócios Avançado até 2 Mbps  
Speedy Provider Negócios Profissional até 4 Mbps  
Speedy Provider Negócios Executivo até 8 Mbps

2. Alterar o Inciso II da Cláusula Terceira que passa a ter a seguinte redação:

*“II – para que seja cessada a cobrança correspondente ao acesso cancelado do cliente do **PROVEDOR**, deverá este informar a **TELESP** no prazo de até 30 (trinta) dias de antecedência da data da cobrança mensal, em formulário padrão definido pela **TELESP**, através da Extranet, bem como excluir o usuário no Radius do seu equipamento, caso contrário, será cobrado o valor mensal relativo a esse usuário.*

3. Excluir o Inciso IV da Cláusula Terceira.
4. Excluir o Inciso XII da Cláusula Terceira.
5. Excluir o Inciso IV da Cláusula Sexta.
6. Alterar a Cláusula Décima Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais solicitações de ampliação, redução, reprogramação e/ou alteração, inclusão ou exclusão de realm, inclusive de endereço, feitas pelo **PROVEDOR** poderão ser objeto de estudo de viabilidade e de novo projeto técnico, sendo o **PROVEDOR** responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações e serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, Carta do **PROVEDOR**, com firma reconhecida ou emissão de Solicitação de Serviços, se for o caso.

Os serviços objeto do presente não poderão ser utilizados para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC.

As relações entre a **TELESP** e o **PROVEDOR** deverão ser sempre por escrito, ressalvando os entendimentos verbais motivados pela urgência que deverão ser confirmados expressamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Não constitui novação, nem implica em aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das Partes quanto à infração pela outra Parte de cláusulas ou condições previstas neste Contrato, Termos Aditivos e Solicitações de Serviços.

7. Alterar o Anexo B ao Contrato, que passar a ter a seguinte redação:

## **ANEXO B**

### **REQUISITOS PARA AUTENTICAÇÃO**

Para que o **PROVEDOR** possa comercializar o Speedy Provider é necessário que o mesmo tenha capacidade de tratamento dos pacotes enviados pelo IMS (Radius), em especial o pacote de connect info que permite ao **PROVEDOR** acompanhar e bloquear o Cliente baseado nos dados enviados.

O teste visa a validação da capacidade do **PROVEDOR** de tratar os dados através de um teste elaborado na área de operações da **TELESP**.

Os testes consistem no reconhecimento e efetivo tratamento de três pacotes dos Radius que serão enviados ao **PROVEDOR**. Como resultado o **PROVEDOR** deverá informar a **TELESP** se houve ou não a autenticação do pacote em questão, traduzindo a informação recebida da **TELESP** e, por conseguinte, transmitindo-a para a mesma.

Em caso de teste inicial para eficácia do contrato, em havendo erro na autenticação do teste, o **PROVEDOR** poderá pedir a realização de outro teste.

Para a confirmação do recebimento dos pacotes e a transmissão da tradução da informação recebida da **TELESP**, o **PROVEDOR** enviará por e-mail as informações referentes as velocidades para a **TELESP** através do e-mail [info.provedor@telefonica.com.br](mailto:info.provedor@telefonica.com.br)

Parâmetros do Connect Info:

IP Fixo Speedy Provider		IP Fixo Speedy Provider Negócios		IP Fixo Speedy Provider Business	
FH250 (LIGTH)	24	<b>FB Bas</b>	<b>20</b>	FB 150	34
FH500(POWER)	25	<b>FB Clas</b>	<b>80</b>	FB 350	35
FH 1M (TURBO)	26	<b>FB Avan</b>	<b>94</b>	FB 550	36
FH 8M (NITRO)	27	<b>FBProf</b>	<b>102</b>	FB 800	37
FH Flex 500	28	<b>FBExec</b>	<b>114</b>	FB 1,2 M	38
FH FIT 250	67			FB 2M	39
				FB HORAS 350	77
				PB HORAS 350	78

  

PPPoe Speedy Provider		PPPoe Speedy Provider Solução Condomínio		IP Fixo Speedy Provider Solução Condomínio	
PH250 (LIGTH)	4	PC250 (LIGTH)	44	FC250(LIGTH)	54
PH500(POWER)	5	PC500(POWER)	45	FC500(POWER)	55
PH 1M (TURBO)	6	PC750	46	FC751	56
PH 8M (NITRO)	7	PC 1M (TURBO)	47	FC 1M (TURBO)	57
PH Flex 500	8				
PH FIT 250	64				

8. Alterar o Anexo C ao Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO C

“Não é necessário preencher”

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - TELESP  
Rua Martiniano de Carvalho nº851  
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - São Paulo - SP - Brasil

Nº

## Solicitação de Serviços Speedy Provider e Práticas Comerciais

### 1. DADOS DO CLIENTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/MF:

Inscr. Estadual:

Representante:

Cargo/função:

Endereço:

Nº

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

Realm(s):

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Endereço

Nº

Complemento:

Bairro

CEP:

Município:

### 2. CARACTERÍSTICAS DA SOLICITAÇÃO

SPEEDY PROVIDER

Evento:

Adesão

Ampliação da Conectividade

Redução de Conectividade

Retirada do Produto

### 3. ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Endereço

Nº

Complemento:

Bairro  
Contato no local:  
Cargo/função:

CEP:

Município:

Telefone:

#### 4. CONECTIVIDADE

Roteador TELESP:

Conectividade - velocidade de acesso:

#### 5. PREÇO / FATURAMENTO

ACESSO:

Speedy Provider	
Acesso	Preço
Light	R\$ 8,28
Power	R\$ 8,28
Turbo	R\$ 8,28
Nitro	R\$ 8,28
Flex	R\$ 8,28
Fit	R\$ 8,28

Speedy Provider Solução Condomínio	
Acesso	Preço
Light	R\$ 8,28
Power	R\$ 8,28
Turbo	R\$ 8,28

Speedy Provider Business	
Acesso	Preço
350 Kbps	R\$ 29,61
550 Kbps	R\$ 29,61
800 Kbps	R\$ 29,61
1,2 Mbps	R\$ 29,61
2 Mbps	R\$ 29,61
Horas 350 Kbps	R\$ 8,28

Ativação: R\$ 80,12

Speedy Provider Negócios	
Acesso	Preço
Básico	R\$ 8,28
Clássico	R\$ 8,28
Avançado	R\$ 8,28
Profissional	R\$ 8,28
Executivo	R\$ 8,28

Franquia Mínima: R\$ 1.242,61

#### CONECTIVIDADE:

Instalação da Conectividade: R\$ 1.079,19

Mensalidade do Roteador: R\$ 480,57\*

Instalação do Roteador: R\$ 732,80

Mensalidade Conectividade	
Veloc. de Acesso	Preço
64 Kbps	R\$ 505,97
128 Kbps	R\$ 634,99
256 Kbps	R\$ 935,77
512 Kbps	R\$ 1.336,83
1024 Kbps	R\$ 3.690,37
2048 Kbps	R\$ 4.356,27

Ativação: R\$ 1.079,19

\* Preço mensal válido para todas as velocidades de acesso.

#### 6. INFORMAÇÕES DE DIVULGAÇÃO

Divulgar Cliente nos canais de atendimento (10315 e site Speedy)?

Site do Cliente - URL:

Telefone comercial:

Telefone helpdesk:

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaro estar ciente de que a eficácia do Contrato de Prestação de Serviços do Speedy Provider está sujeita ao Protocolo de Teste de "Requisitos de Autenticação" a ser firmado pela TELESP, mediante a conformidade de autenticação entre a TELESP e o PROVIDOR.

Declaro estar ciente de que a presente SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS está vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços do Speedy Provider, registrado no \_ Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, sob nº \_\_, cujos termos e condições são de meu pleno conhecimento.

Declaro ainda estar ciente de que o aceite desta SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS por parte da TELESP está sujeito à análise de crédito.

DATA DE SOLICITAÇÃO:

Assinatura do Provedor

Nome completo:

RG: CPF:

Assinatura do Gerente de Negócios(\*)

(Carimbo da empresa)

(\*) IDENTIFICAÇÃO

Gerente de Negócios:

RE:

Área:

Telefone:                      Fax:                      E-mail:  
Gerente de seção (nome/e-mail):

**8. ACEITE TELESP (após aprovação nos testes para "Requisitos de Autenticação")**

\_\_\_\_\_  
Gerente de Produto

\_\_\_\_\_  
Gerente

**9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

9. As Partes ratificam todas as condições e cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram aqui expressamente retificadas, ficando esclarecido que as condições aqui previstas vigorarão a partir de 01 de janeiro de 2007, ou da data de assinatura deste instrumento, o que ocorrer por último.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

**Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_